

LEI N° 1.358

" Dá à creche do Bairro São Dimas que em breve deverá se inaugurar, a denominação de Osmar Abreu "

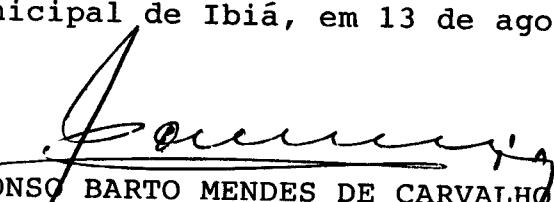
A Câmara Municipal de Ibiá, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com a promulgação desta Lei para a denominar-se OSMAR ABREU, a creche do Bairro São Dimas, que em breve deverá se inaugurar.

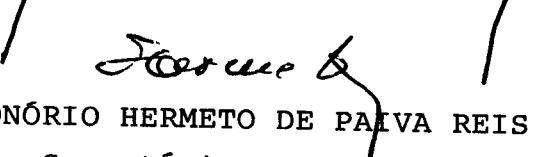
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 13 de agosto de 1.990


ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal


HONÓRIO HERMETO DE PAIVA REIS

Secretário Executivo

OBS.: Projeto de Lei do Legislativo
nº 17/90, de 06/08/1990, de
autoria do Vereador Saul Men-
des de Paiva.